



CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Mogi Guaçu - SP

MANUAL ORIENTATIVO USO DE IMAGEM E VOZ DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Elaborado para orientação de qualquer instituição
que trabalhe com crianças e adolescentes.

Edição 2026



MANUAL ORIENTATIVO

USO DE IMAGEM E VOZ DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Edição 2026 | Elaborado para orientação de qualquer instituição que trabalhe com crianças e adolescentes.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Mogi Guaçu/SP**

Fundamentado no ECA | Lei nº 8.069/1990
ECA Digital | Lei nº 15.211/2025
LGPD | Lei nº 13.709/2018
Marco Civil da Internet | Lei nº 12.965/2014
Código Civil | Lei nº 10.406/2002

*Este material pode ser reproduzido livremente para fins educativos,
desde que mantida a atribuição de autoria.*

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
1. POR QUE ESTE MANUAL EXISTE?	2
O cenário atual e a necessidade de proteção.....	2
O que a lei exige, de forma simples.....	2
2. FUNDAMENTOS LEGAIS	3
Entendendo a legislação de forma simples	3
2.1 Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei nº 8.069/1990).....	3
2.2 ECA Digital — Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Lei nº 15.211/2025)	3
2.3 Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD (Lei nº 13.709/2018)	4
2.4 Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014)	4
2.5 Código Civil (Lei nº 10.406/2002).....	4
3. CONCEITOS FUNDAMENTAIS.....	5
3.1 - O que você precisa saber antes de tudo	5
3.2 - Quem é criança e quem é adolescente?	6
4. QUANDO É NECESSÁRIO PEDIR AUTORIZAÇÃO?	7
5. COMO PEDIR AUTORIZAÇÃO DE FORMA CORRETA	8
5.1 Elementos obrigatórios do Termo de Autorização.....	8
5.2 Regras sobre a forma do Termo	8
5.3 Autorização para diferentes tipos de uso	9
6. PROTEÇÃO DE DADOS NA PRÁTICA	10
O que fazer com as imagens após capturá-las.....	10
6.1 O ciclo de vida de uma imagem institucional.....	10
6.2 O que são Metadados EXIF e por que importam?	10
7. REDES SOCIAIS E AMBIENTES DIGITAIS	11
Regras especiais para publicações online.....	11
7.1 Configurações de privacidade — o que fazer.....	11
7.2 O que é perfilamento e por que é proibido para crianças?	12
7.3 Uso de WhatsApp e grupos de comunicação.....	12
8. SITUAÇÕES PROIBIDAS	13
O que nunca pode ser feito — proibições absolutas.....	13
9. CHECKLISTS DE CONFORMIDADE	14
Verificações obrigatórias antes de agir	14
9.1 Checklist — Antes de Fotografar ou Filmar	14
9.2 Checklist — Antes de Publicar	14
9.3 Checklist — Armazenamento e Segurança.....	15
9.4 Checklist — Revisão Anual da Política	15

10. SANÇÕES E RESPONSABILIDADES	16
O que acontece se as regras não forem cumpridas	16
Como se proteger:	16
11. GLOSSÁRIO DIDÁTICO	17
Termos técnicos explicados de forma simples.....	17
12. MODELOS DE DOCUMENTOS.....	19
MODELO 1 — Termo de Autorização Geral (Matrícula/Ingresso)	19
MODELO 2 — Autorização Específica para Eventos	21
MODELO 3 — Declaração de Não Autorização	22
MODELO 4 — Solicitação de Revogação de Consentimento	23
MODELO 5 — Notificação Interna: Criança Sem Autorização	24
MODELO 6 — Política Interna de Uso de Imagem (Resumida)	25
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E FONTES OFICIAIS	26
Legislação Federal	26
Órgãos e Fontes Oficiais	26
Publicações e Referências Técnicas	27

APRESENTAÇÃO

O Brasil passou por uma importante atualização legislativa com a entrada em vigor da Lei nº 15.211/2025 — o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente — que, somada ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Marco Civil da Internet, forma um robusto sistema de proteção que precisa ser compreendido por todos.

Este Manual Orientativo, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Mogi Guaçu/SP, tem o objetivo de orientar instituições públicas e privadas, órgãos governamentais e não governamentais, educadores, gestores e todos os profissionais que trabalham com crianças e adolescentes sobre as regras legais vigentes para o uso de imagem, vídeo e voz desse público.

A linguagem adotada neste material é propositalmente acessível e didática; termos técnicos são explicados ao longo do texto e reunidos em um Glossário ao final. Tabelas, checklists e modelos prontos de documentos foram desenvolvidos para facilitar o dia a dia das instituições.



COMO USAR ESTE MANUAL

- Leia a seção 2 (Fundamentos Legais) para entender a base jurídica.
- Consulte a seção 3 (Conceitos) sempre que encontrar um termo desconhecido.
- Use os Checklists (seção 9) antes de publicar qualquer imagem.
- Utilize os Modelos de Documentos (seção 12) adaptando para a sua instituição.
- Em caso de dúvida, consulte o CMDCA ou um profissional jurídico especializado.

1. POR QUE ESTE MANUAL EXISTE?

O cenário atual e a necessidade de proteção

Vivemos em uma era em que fotografar e publicar imagens nas redes sociais tornou-se algo automático e cotidiano. Em escolas e OSCs, registrar momentos de atividades, eventos e projetos é uma prática comum e muitas vezes importante para a prestação de contas e comunicação institucional. Crianças e adolescentes, no entanto, têm direitos especiais de proteção, e a exposição indevida de suas imagens pode causar danos sérios e irreversíveis ao seu desenvolvimento, privacidade e segurança.

POR QUE ISSO É SÉRIO?

- Uma foto publicada na internet NUNCA desaparece completamente — mesmo que apagada, pode ter sido salva por terceiros.
- Imagens de crianças podem ser utilizadas de forma indevida por pessoas mal intencionadas (deepfakes, assédio, grooming).
- A legislação brasileira vigente impõe responsabilidade civil, administrativa e até penal pelo uso indevido.
- Multas administrativas podem chegar a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração.
- A reputação e a credibilidade da instituição podem ser severamente afetadas.

O que a lei exige, de forma simples

A lei exige, basicamente, três coisas:

Item	Exigência	Em linguagem simples
1	Consentimento Específico e Informado	Pedir autorização por escrito, explicando exatamente para que a imagem será usada.
2	Proteção dos Dados e Imagens	Guardar as imagens de forma segura, usá-las apenas para o fim autorizado e excluí-las quando necessário.
3	Respeito ao Melhor Interesse da Criança	Toda decisão sobre usar a imagem de uma criança deve ser avaliada pelo que é melhor para ela e não para a instituição.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS

Entendendo a legislação de forma simples

Não é necessário ser advogado para entender as regras. Confira abaixo o que cada lei determina em linguagem acessível:

2.1 Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei nº 8.069/1990)

O QUE É O ECA?

O ECA é a lei mais importante de proteção de crianças e adolescentes no Brasil. Ele existe há mais de 30 anos e estabelece que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, ou seja, têm direitos próprios que precisam ser respeitados por todos.

Artigos mais relevantes para uso de imagem:

- Art. 17: Direito ao respeito — inclui a inviolabilidade da imagem.
- Art. 18: Dever de todos de proteger a dignidade da criança.
- Art. 247: Crime punível com detenção publicar ou divulgar foto de criança/adolescente em situação constrangedora.

2.2 ECA Digital — Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Lei nº 15.211/2025)

O QUE É O ECA DIGITAL?

Aprovado em setembro de 2025 e em vigor desde março de 2026, o ECA Digital é a lei mais recente e específica sobre crianças e adolescentes no ambiente da internet. Ele complementa o ECA tradicional com regras para o mundo digital.

Pontos mais importantes para instituições públicas e privadas:

- Exige que o tratamento de dados (incluindo imagens) opere sempre com o MAIS ALTO nível de proteção.
- Proíbe perfilamento (criação de perfis comportamentais) de crianças para fins publicitários.
- Proíbe monetização de conteúdos que retratem crianças de forma erotizada.
- Garante o direito à remoção imediata de conteúdo ofensivo sem precisar de ordem judicial.
- Exige que pais/responsáveis tenham ferramentas de supervisão parental.
- Impõe multas de até R\$ 50.000.000,00 por infração.

2.3 Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD (Lei nº 13.709/2018)

O QUE É A LGPD?

A LGPD é a lei que regula como qualquer organização (pública ou privada) deve tratar dados pessoais de qualquer pessoa. Imagens e vídeos que identifiquem uma pessoa são considerados DADOS PESSOAIS e, portanto, estão sob proteção desta lei.

Regras especiais para dados de crianças (art. 14 da LGPD):

- O tratamento de dados de crianças e adolescentes requer consentimento ESPECÍFICO de pelo menos um dos pais ou responsável legal.
- É vedada a coleta de dados pessoais de crianças sem esse consentimento.
- O titular dos dados (a criança, ao crescer) tem direito de acessar, corrigir e excluir seus dados.
- A base legal mais comum para instituições é o CONSENTIMENTO (art. 7º, I da LGPD).

2.4 Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014)

O QUE É O MARCO CIVIL?

O Marco Civil estabelece direitos e deveres dos usuários e plataformas na internet. Para instituições que publicam imagens em redes sociais, os pontos mais relevantes são:

- Responsabilidade por conteúdo publicado pela instituição em plataformas digitais.
- Dever de manter registros de acesso e de notificações judiciais.
- Responsabilidade subsidiária de plataformas após notificação e não remoção.

2.5 Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

O CÓDIGO CIVIL E O DIREITO DE IMAGEM

O art. 20 do Código Civil protege o direito de imagem de toda pessoa. A exposição ou utilização da imagem de alguém sem autorização pode gerar obrigação de indenização por danos morais.

- O direito de imagem é personalíssimo — pertence exclusivamente à pessoa.
- Para crianças e adolescentes, o exercício desse direito cabe aos pais/responsáveis, mas sempre no melhor interesse da criança.
- A autorização pode ser revogada a qualquer tempo.

3. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

3.1 - O que você precisa saber antes de tudo

Esta seção explica os termos mais importantes usados neste manual e na legislação. Você pode consultá-la sempre que tiver dúvidas sobre algum conceito.

TERMO	DEFINIÇÃO SIMPLES	EXEMPLO PRÁTICO
Dado Pessoal	Qualquer informação que identifica ou pode identificar uma pessoa.	Nome, foto, vídeo, voz, localização GPS.
Titular dos Dados	A pessoa a quem os dados pertencem.	A criança ou adolescente fotografado(a).
Controlador	Quem decide como e por que os dados serão usados.	A escola ou OSC que coleta as imagens.
Consentimento	Autorização livre, informada e específica para usar os dados.	O responsável assinar o Termo de Autorização.
Finalidade	Para que exatamente os dados serão usados.	"Para divulgar na página do Instagram da escola"
Minimização	Usar o mínimo de dados necessários para a finalidade.	Não publicar nome completo + endereço + foto juntos.
Perfilamento	Criar um perfil comportamental a partir dos dados coletados.	Usar fotos para identificar padrões de comportamento.
Tratamento	Qualquer operação com os dados: coletar, usar, guardar, publicar.	Fotografar, guardar, postar no site — tudo é tratamento.
Melhor Interesse	Critério legal: o que é melhor para a criança/adolescente.	Não publicar foto de criança em situação de vulnerabilidade, mesmo com autorização.
Proteção por Padrão	Configurar o sistema com o nível mais alto de proteção desde o início.	Configurar redes sociais para o mais privado possível antes de postar.
Geolocalização	Informação sobre onde exatamente uma pessoa está ou esteve.	TAG de localização em fotos do Instagram que revela o endereço da escola.
Metadados EXIF	Informações técnicas escondidas dentro de uma foto digital.	Data, hora e coordenadas GPS gravadas automaticamente pela câmera do celular.
Deepfake	Imagem ou vídeo falso criado por inteligência artificial com o rosto de uma pessoa real.	Usar foto de uma criança para criar um vídeo falso e constrangedor.
Revogação do Consentimento	O direito de cancelar a autorização dada anteriormente, a qualquer momento.	O responsável pede para remover todas as fotos da criança do site da escola.
Direito ao Esquecimento	Direito de pedir que dados e imagens sejam apagados dos sistemas e internet.	Solicitar que a OSC exclua todas as imagens de um jovem que completou 18 anos.
Anonimização	Tornar impossível identificar a pessoa nas imagens ou dados.	Borrar o rosto em uma foto antes de publicar.

3.2 - Quem é criança e quem é adolescente?

CRIANÇA	ADOLESCENTE
Até 12 anos de idade incompletos (art. 2º do ECA)	De 12 a 18 anos de idade (art. 2º do ECA)
Proteção máxima. Decisões sobre imagem são SEMPRE dos pais/responsáveis.	A opinião e o consentimento próprio do adolescente devem ser considerados progressivamente, mas a autorização dos responsáveis continua sendo necessária.
 ATENÇÃO: AUTONOMIA PROGRESSIVA O ECA Digital reconhece a 'autonomia progressiva' do adolescente. Isso significa que quanto mais velho o adolescente, mais sua opinião deve ser levada em conta. Porém, a lei não define uma idade exata para isso. Na prática, recomendamos: • Sempre obter a autorização dos responsáveis legais (obrigatório). • Consultar o próprio adolescente e respeitar eventual negativa dele (boas práticas). • Se o adolescente tiver entre 16 e 18 anos, sua recusa expressa deve ser respeitada, mesmo com autorização dos pais.	

4. QUANDO É NECESSÁRIO PEDIR AUTORIZAÇÃO?

✓ SEMPRE QUE HOUVER IDENTIFICAÇÃO

A regra geral é: sempre que uma imagem, vídeo ou gravação de áudio IDENTIFICAR ou PUDER IDENTIFICAR uma criança ou adolescente, é necessário pedir autorização.

A identificação pode ocorrer pelo rosto, voz, nome, número de matrícula, uniforme específico, ou até mesmo pelo contexto (ex: ser a única criança cadeirante de uma turma).

SITUAÇÃO	PRECISA DE AUTORIZAÇÃO?	OBSERVAÇÃO
Foto de turma completa com rostos visíveis	SIM	Deve-se ter autorização de TODOS os responsáveis.
Foto de atividade com crianças de costas (rostos não visíveis)	NÃO OBRIGATÓRIO	Recomendável ainda assim, como boa prática.
Vídeo de apresentação escolar com identificação de alunos	SIM	Cada criança identificada precisa de autorização.
Foto de um projeto sem crianças (apenas trabalhos artesanais)	NÃO	Não há dados pessoais nessa imagem.
Gravação de voz em audiovisual de projeto social	SIM	Voz é dado pessoal e precisa de autorização.
Foto para relatório interno (não publicado)	SIM, parcial	Coleta precisa de consentimento, mas publicação não.
Foto para redes sociais públicas da escola/OSC	SIM, obrigatório	Mais rigoroso: especificar que será publicado online.
Imagem para campanha publicitária da instituição	SIM, específico	O consentimento deve mencionar uso publicitário.
Filmagem de jornalista externo em evento da escola	SIM	A escola tem dever de exigir do jornalista a autorização.
Foto de criança com necessidade especial que a identifique	SIM, redobrado	Dados de saúde são sensíveis — cuidado extra.
Live ou transmissão ao vivo com crianças presentes	SIM, prévio	Não é possível pedir autorização durante a live.

⊗ A AUTORIZAÇÃO NÃO PODE SER PRESUMIDA

É PROIBIDO presumir que o silêncio significa concordância.

É PROIBIDO considerar que a assinatura do contrato de matrícula já inclui autorização de imagem. O consentimento deve ser DESTACADO, ESPECÍFICO e em documento SEPARADO do contrato principal.

Sem autorização expressa = não pode usar a imagem.

5. COMO PEDIR AUTORIZAÇÃO DE FORMA CORRETA

Um termo de autorização válido não é apenas uma formalidade. Ele precisa ser redigido de forma que o responsável realmente entenda o que está autorizando. Veja os requisitos:

5.1 Elementos obrigatórios do Termo de Autorização

ELEMENTO	O QUE DEVE CONSTAR	EXEMPLO
Identificação da instituição	Nome completo, CNPJ, endereço e contato.	Associação X, CNPJ 00.000.000/0001-00
Identificação do responsável	Nome completo, CPF, parentesco.	Maria Silva, CPF 000.000.000-00, mãe
Identificação da criança/adolescente	Nome completo e data de nascimento.	João Silva, nascido em 01/01/2015
Finalidade específica	Para que exatamente a imagem será usada.	"Publicação no Instagram oficial da OSC para divulgar o projeto de leitura."
Canais e formatos	Onde e como será publicado.	"Site institucional, Instagram, Facebook e relatório impresso."
Prazo de uso	Por quanto tempo pode ser usada.	"Enquanto durar o projeto ou até revogação."
Vedações expressas	O que NÃO será feito com a imagem.	"Não será usada para fins comerciais ou cedida a terceiros."
Direito de revogação	Informar que pode cancelar a qualquer momento.	"Este consentimento pode ser revogado a qualquer momento por escrito."
Informações sobre riscos	Riscos do ambiente digital.	"Imagens na internet podem ser salvas por terceiros..."
Canais de contato para dúvidas	Onde o responsável pode obter mais informações.	"Dúvidas: email@instituicao.org ou (00) 0000-0000."
Assinatura e data	Assinatura do responsável e representante da instituição.	Com data, local e, preferencialmente, testemunhas.

5.2 Regras sobre a forma do Termo

- O termo deve ser apresentado em linguagem clara e acessível, sem juridiquês desnecessário.
- Deve ser destacado, não pode ser uma cláusula pequena no meio de um contrato longo.
- Pode ser físico (papel) ou digital, desde que garanta a autoria e integridade (assinatura digital certificada ICP-Brasil ou equivalente).
- É recomendável ter uma via para a instituição e outra para o responsável.
- O não preenchimento da opção 'AUTORIZO' NÃO pode ser tratado como autorização implícita.
- Sempre que houver nova finalidade, um novo termo deve ser obtido.

5.3 Autorização para diferentes tipos de uso

AUTORIZAÇÃO GERAL x ESPECÍFICA

AUTORIZAÇÃO GERAL (para atividades rotineiras da instituição):

Pode ser obtida no início do vínculo (matrícula, ingresso em projeto). Abrange o uso cotidiano e institucional: site, redes sociais, relatórios, materiais pedagógicos.

AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA (para situações especiais):

Deve ser obtida separadamente para: eventos externos, parceiros, campanhas específicas, mídia (TV, jornal), projetos com patrocinadores, publicações acadêmicas.

REGRA: A autorização específica não está incluída na geral, mesmo que o responsável tenha assinado a geral, para eventos especiais, obtenha uma nova.

6. PROTEÇÃO DE DADOS NA PRÁTICA

O que fazer com as imagens após capturá-las

6.1 O ciclo de vida de uma imagem institucional

ETAPA	FASE	O QUE FAZER
1	PLANEJAMENTO	Verificar se há termo de autorização assinado para todos os identificados. Definir a finalidade antes de fotografar. Desfazer conteúdo se alguém não tiver autorizado.
2	CAPTURA	Usar, preferencialmente, equipamentos institucionais. Desativar geolocalização no dispositivo. Não capturar situações de vulnerabilidade (choro, trocas, higiene). Evitar imagens que revelem localização, rotinas ou endereço.
3	TRIAGEM	Verificar se todas as crianças nas imagens têm autorização. Verificar se o contexto é adequado e digno. Aplicar anonimização (borrar rosto) quando necessário. Remover metadados EXIF antes de publicar.
4	PUBLICAÇÃO	Usar apenas os canais autorizados no termo. Não usar nome completo + foto + endereço juntos. Monitorar comentários para prevenir assédio. Ativar configurações de privacidade mais restritivas possíveis.
5	ARMAZENAMENTO	Guardar em pasta protegida com controle de acesso. Usar autenticação de dois fatores (2FA). Manter log de quem acessou os arquivos. Não enviar imagens por WhatsApp pessoal.
6	EXCLUSÃO	Excluir imagens quando: a finalidade for cumprida, o responsável revogar o consentimento, o vínculo com a instituição encerrar. Garantir exclusão definitiva (sem lixeira).

6.2 O que são Metadados EXIF e por que importam?

METADADOS EXIF — EXPLICAÇÃO SIMPLES

Quando você tira uma foto com um celular ou câmera, o aparelho grava automaticamente dentro do arquivo da imagem informações técnicas chamadas de METADADOS EXIF, como:

- Data e hora exata da foto
- Modelo do celular/câmera
- Coordenadas GPS (latitude e longitude) do local onde a foto foi tirada

PERIGO: Se você publicar uma foto de uma criança com esses metadados, qualquer pessoa consegue descobrir exatamente onde aquela criança estava.

SOLUÇÃO: Remova os metadados antes de publicar. Como fazer:

- Celular Android: Use o app 'Photo Metadata Remover' (gratuito na Play Store).
- iPhone: Compartilhe a foto pelo aplicativo Fotos > selecione 'Sem localização'.
- Computador Windows: clique com botão direito na foto > Propriedades > Detalhes > Remover propriedades e informações pessoais.
- Site gratuito: www.verexif.com — basta fazer upload da foto para ver e apagar os dados.

7. REDES SOCIAIS E AMBIENTES DIGITAIS

Regras especiais para publicações online

Publicar nas redes sociais é diferente de exibir uma foto em um mural interno da escola. Na internet, a imagem alcança um público potencialmente ilimitado, permanece disponível por tempo indefinido e pode ser replicada. Por isso, há regras mais rigorosas.

7.1 Configurações de privacidade — o que fazer

AÇÃO	POR QUÊ FAZER	COMO FAZER (PASSO A PASSO SIMPLES)
Desativar a localização automática nas postagens	Evita que pessoas saibam onde a criança está ou esteve.	Instagram: Ao criar post > toque em 'Adicionar local' > não adicione nada. Facebook: Ao criar post > remova qualquer tag de local.
Configurar comentários como restrito ou desativado em fotos de crianças	Previne contato de estranhos e comentários inadequados.	Instagram: Configurações > Privacidade > Comentários > Permitir apenas seguidores. Facebook: Publicação > Editar > Quem pode comentar > Amigos.
Não marcar o nome completo da criança na legenda	Dificulta que estranhos localizem ou identifiquem a criança.	Use apenas o primeiro nome ou apelido: 'Os pequenos artistas de hoje!' sem 'João da Silva, 8 anos, aluno da turma 3B'.
Monitorar comentários após publicação	Detectar rapidamente assédio, contato suspeito ou bullying.	Verificar ao menos uma vez por dia as publicações com crianças. Ativar filtros de palavras ofensivas.
Nunca fazer live (transmissão ao vivo) sem autorização prévia	Não é possível pedir autorização durante a live.	Obtenha autorização prévia. Se uma criança aparecer sem autorização, encerre a live ou direcione a câmera.
Não usar a função 'check-in' em locais que crianças frequentam	Revela a localização em tempo real.	Nunca fazer check-in em escolas, abrigos, casas de acolhimento ou locais onde crianças estejam.

7.2 O que é perfilamento e por que é proibido para crianças?

PERFILAMENTO DE CRIANÇAS É ILEGAL

Perfilamento significa usar dados coletados (incluindo imagens) para criar um 'perfil' da pessoa, identificando padrões de comportamento, preferências, rotinas, etc.

O ECA Digital (art. 26) PROÍBE expressamente a criação de perfis comportamentais de crianças e adolescentes para fins de publicidade comercial.

Exemplos de perfilamento PROIBIDO:

- Usar fotos de crianças para treinar sistemas de reconhecimento facial.
- Compartilhar imagens com empresas parceiras para fins de marketing.
- Usar o histórico de atividades das crianças para personalizar anúncios.

O QUE FAZER: Jamais compartilhe imagens de crianças com empresas, aplicativos ou parceiros sem base legal específica e aprovação do encarregado de dados da sua instituição.

7.3 Uso de WhatsApp e grupos de comunicação

WHATSAPP E GRUPOS DE MENSAGENS

O WhatsApp é muito usado para comunicação rápida em instituições que trabalham com crianças e adolescentes. Porém, há cuidados específicos:

- PROIBIDO enviar fotos de alunos em grupos que contenham pessoas sem vínculo direto com a instituição.
- PROIBIDO criar grupos de WhatsApp com pais e alunos menores sem controle adequado.
- CUIDADO com grupos de pais: imagens de crianças compartilhadas nesses grupos podem ser salvas por qualquer membro.
- RECOMENDADO: Usar plataformas institucionais com controle de acesso para comunicação que envolva imagens de alunos.
- Se usar WhatsApp para comunicação escolar: tratar as imagens enviadas com o mesmo rigor do site oficial.

8. SITUAÇÕES PROIBIDAS

O que nunca pode ser feito — proibições absolutas

⊘ PROIBIÇÕES ABSOLUTAS — INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AUTORIZAÇÃO

Há situações que são SEMPRE PROIBIDAS — nem mesmo com autorização do responsável legal é possível realizá-las:

1. Imagens de crianças em situação erotizada, sexualmente sugestiva ou em contexto sexual adulto (crime — ECA, art. 241).
2. Imagens que exponham crianças em situação de violência, abuso ou humilhação.
3. Imagens de crianças em situações íntimas: troca de roupa, higiene, banho.
4. Uso de imagens para fins de monetização ou impulsionamento pago associado a conteúdo com criança em contexto inapropriado.
5. Compartilhamento de imagens com perfilamento para publicidade direcionada a crianças.
6. Qualquer imagem que revele que a criança é vítima de crime ou abuso (protege a vítima).
7. Imagens que revelem local de acolhimento, abrigo ou endereço residencial de crianças em situação de vulnerabilidade.
8. Criação de deepfakes ou imagens sintéticas com o rosto de crianças.

SITUAÇÃO PROIBIDA	FUNDAMENTO LEGAL	CONSEQUÊNCIA
Publicar foto de criança em situação constrangedora, vexatória ou íntima	ECA, art. 17, 18 e 247	Detenção de 6 meses a 2 anos e multa (art. 247 ECA)
Divulgar imagem de criança vítima de crime sem proteção	ECA, art. 143 e 247	Processo criminal e responsabilidade civil
Usar imagem de criança para anúncio comercial sem autorização	Código Civil, art. 20; LGPD art. 7 e 14	Indenização por danos morais + multa ANPD
Perfilamento de crianças para publicidade	ECA Digital, art. 22 e 26	Multa de até R\$ 50 milhões
Não remover conteúdo ofensivo após notificação	ECA Digital, art. 29	Responsabilidade solidária + multa
Publicar material de abuso sexual de criança	ECA, art. 241-A (Lei nº 11.829/2008)	Reclusão de 3 a 6 anos
Monetizar conteúdo com crianças em contexto inapropriado	ECA Digital, art. 23	Multa e suspensão das atividades

9. CHECKLISTS DE CONFORMIDADE

Verificações obrigatórias antes de agir

Use estes checklists como rotina antes de qualquer ação que envolva imagens de crianças e adolescentes. Imprima e afixe em local visível para a equipe.

9.1 Checklist — Antes de Fotografar ou Filmar

- ☐ Existe termo de autorização assinado para todas as crianças que serão fotografadas? — *Para cada criança identificável, deve haver um termo assinado.*
- ☐ A finalidade da captura está clara e foi informada aos responsáveis? — *Ex: 'para o relatório do projeto X' — não apenas 'para uso institucional'.*
- ☐ A geolocalização está DESATIVADA no dispositivo de captura? — *Verificar nas configurações do celular/câmera antes de ligar.*
- ☐ Há algum aluno cuja família optou pela NÃO autorização? — *Criar lista de verificação ou usar identificação discreta (ex: crachá interno).*
- ☐ A atividade será filmada ao vivo (live)? — *Se sim, obter autorização prévia específica para transmissão ao vivo.*
- ☐ O contexto é digno e preserva a integridade das crianças? — *Nenhuma imagem de vulnerabilidade, tristeza, conflito ou situação íntima.*
- ☐ O equipamento utilizado é institucional ou foi autorizado? — *Celulares pessoais de funcionários precisam de autorização da direção.*

9.2 Checklist — Antes de Publicar

- ☐ Todas as crianças visíveis na imagem têm autorização? — *Se há dúvida, não publique.*
- ☐ A imagem passou pela análise do 'melhor interesse'? — *Pergunte: 'Esta publicação é boa para a criança ou apenas para a instituição?'*
- ☐ Os metadados EXIF foram removidos da imagem? — *Obrigatório para publicações online. Ver seção 6.2 deste manual.*
- ☐ A legenda evita nome completo, idade, turma e outros dados identificadores? — *Use apelidos ou primeiros nomes apenas.*
- ☐ Os canais de publicação são apenas os autorizados no termo? — *Não publicar no LinkedIn se o termo autorizou apenas o Instagram.*
- ☐ As configurações de privacidade do canal estão no máximo possível? — *Comentários restritos, localização desativada, sem marcação de endereço.*
- ☐ Há monitoramento de comentários ativado? — *Designar responsável para verificar os comentários após a publicação.*
- ☐ A imagem não será monetizada ou impulsionada com pagamento? — *Qualquer impulsionamento pago requer avaliação jurídica adicional.*

9.3 Checklist — Armazenamento e Segurança

- ☐ As imagens estão armazenadas em pasta protegida, com acesso restrito? — *Não em pasta compartilhada sem senha ou em computadores públicos.*
- ☐ O acesso à pasta de imagens requer autenticação? — *Recomendado: autenticação de dois fatores (2FA) — ver glossário.*
- ☐ Existe log (registro) de quem acessou ou baixou os arquivos de mídia? — *Importante para controle e prestação de contas.*
- ☐ As imagens têm prazo de guarda definido e são excluídas quando vence? — *Criar calendário de exclusão de acordo com a política da instituição.*
- ☐ Backups das imagens também seguem as mesmas regras de proteção? — *Backup em nuvem: verificar política de privacidade do serviço.*
- ☐ Em caso de solicitação de remoção, existe processo definido para atender? — *A remoção deve ser imediata após solicitação do responsável.*

9.4 Checklist — Revisão Anual da Política

- ☐ Os termos de autorização foram revisados à luz de mudanças legislativas? — *A legislação muda — revisar anualmente.*
- ☐ Todos os colaboradores, voluntários e prestadores receberam treinamento? — *Incluir tema de proteção de imagem nas capacitações internas.*
- ☐ A política de uso de imagem está atualizada e acessível a todos? — *Disponível em local visível e em formato de fácil compreensão.*
- ☐ Os responsáveis pelos projetos foram informados das regras vigentes? — *Inclusive parceiros externos e financiadores.*
- ☐ Há encarregado (DPO) ou responsável designado pela proteção de dados? — *Mesmo que informal, alguém precisa ser o ponto de contato.*

10. SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

O que acontece se as regras não forem cumpridas

O descumprimento das normas relativas ao uso de imagem e dados de crianças e adolescentes pode gerar responsabilidades em três esferas distintas:

ESFERA	QUEM PUNE	EXEMPLO DE INFRAÇÃO	PENALIDADE MÁXIMA
ADMINISTRATIVA	ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) / Conselho Tutelar / CMDCA	Não ter termo de autorização; publicar sem consentimento	Multa de até R\$ 50.000.000,00 por infração + suspensão de atividades
CIVIL	Poder Judiciário (Juízo Cível)	Uso indevido de imagem gerando dano moral; não remover conteúdo após solicitação	Indenização por danos morais (sem limite legal máximo)
CRIMINAL	Ministério Público / Poder Judiciário (Juízo Criminal)	Publicar foto vexatória de menor (art. 247 ECA); material de abuso sexual (art. 241-A ECA)	Reclusão de até 6 anos (material de abuso) + multa

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo uso indevido de imagens de crianças pode recair sobre:

- A instituição (pública ou privada) como pessoa jurídica.
- O diretor ou gestor que autorizou a publicação.
- O funcionário, educador ou voluntário que realizou a publicação.
- O responsável pela comunicação/redes sociais da instituição.

Ou seja: não é apenas 'problema da escola', a pessoa física responsável pela decisão também pode ser responsabilizada individualmente.

Como se proteger:

- Mantenha todos os termos de autorização assinados e organizados.
- Documente todas as decisões sobre publicação de imagens.
- Atenda prontamente e por escrito qualquer solicitação de remoção.
- Treine sua equipe e documente os treinamentos realizados.
- Em caso de dúvida, consulte um profissional jurídico ANTES de publicar.

11. GLOSSÁRIO DIDÁTICO

Termos técnicos explicados de forma simples

TERMO TÉCNICO	TRADUÇÃO SIMPLES	EXEMPLO DO DIA A DIA
2FA (Autenticação de dois fatores)	Sistema de segurança que exige dois tipos de verificação para acessar uma conta.	Digitar a senha E confirmar por SMS — como faz nos apps de banco.
ANPD	Autoridade Nacional de Proteção de Dados — órgão do governo que fiscaliza a LGPD.	O 'fiscal' que pode multar instituições por mau uso de dados pessoais.
Anonimização	Tornar uma imagem ou dado impossível de identificar a pessoa.	Borrar o rosto de uma criança em uma foto antes de publicar.
Backup	Cópia de segurança dos arquivos.	Salvar cópias das fotos em HD externo ou nuvem, além do computador principal.
Consentimento	Autorização escrita, livre e informada.	O pai assinar o termo dizendo que permite o uso da foto do filho.
Controlador de Dados	Quem decide o que fazer com os dados.	A escola que decide coletar e publicar as fotos dos alunos.
Dados Sensíveis	Dados que revelam informações especialmente íntimas (saúde, raça, religião, etc.).	Foto que mostra que uma criança usa cadeira de rodas é dado de saúde.
Deepfake	Vídeo ou foto falsos criado por IA com o rosto de uma pessoa real.	Um vídeo gerado por computador que parece mostrar uma criança dizendo algo que nunca disse.
DPO / Encarregado	Pessoa responsável por cuidar da proteção de dados na organização.	O 'guardião dos dados' da instituição — quem os responsáveis devem contatar com dúvidas.
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei nº 8.069/1990.	A 'constituição' dos direitos das crianças no Brasil.
ECA Digital	Estatuto Digital da Criança e do Adolescente — Lei nº 15.211/2025.	A versão do ECA para o mundo da internet e tecnologia.
Finalidade	O motivo específico pelo qual os dados estão sendo usados.	"Para publicar no Instagram da OSC para mostrar o projeto X aos parceiros."
Geolocalização	Informação que revela onde uma pessoa está ou esteve.	O GPS do celular que marca automaticamente onde a foto foi tirada.
Grooming	Processo de manipulação de uma criança por um adulto para fins de abuso.	Adulto que entra em contato online com criança fingindo ser amigo para obter fotos ou encontrá-la.

ICP-Brasil	Sistema de certificação digital do governo brasileiro.	Assinatura digital reconhecida legalmente — como a assinatura com cartório, mas digital.
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — Lei nº 13.709/2018.	A lei que protege os dados pessoais de todos os brasileiros.
Log / Registro de Acesso	Arquivo que registra quem acessou, baixou ou modificou os dados.	Como uma lista de presença digital — mostra quem entrou na pasta de fotos e quando.
Metadados EXIF	Informações técnicas escondidas dentro de um arquivo de foto.	Data, hora e localização GPS gravados automaticamente quando a foto é tirada.
Minimização de Dados	Princípio de coletar e usar apenas o mínimo necessário.	Se só precisa do primeiro nome, não pedir o nome completo.
OSC	Organização da Sociedade Civil — entidade sem fins lucrativos.	Associações, fundações e ONGs que desenvolvem projetos sociais.
Perfilamento	Criar um 'perfil' de comportamento e preferências a partir dos dados.	Usar fotos para identificar padrões e depois direcionar publicidade.
Privacidade por Padrão	Configurar sistemas com o máximo de proteção desde o início, sem precisar ajustar.	Ao criar perfil em rede social, começar com tudo privado automaticamente.
Revogação do Consentimento	Cancelar a autorização dada anteriormente.	O pai ligar pedindo para apagar todas as fotos do filho do site da escola.
Titular dos Dados	A pessoa a quem os dados pertencem.	A criança é a titular — ela 'dono(a)' dos seus próprios dados.
Tratamento de Dados	Qualquer operação com dados: coletar, usar, guardar, compartilhar, apagar.	Fotografar, armazenar no computador e publicar no site são três 'tratamentos' diferentes.

12. MODELOS DE DOCUMENTOS

COMO USAR OS MODELOS

Os modelos a seguir são instrumentos-base que devem ser ADAPTADOS à realidade da sua instituição antes do uso.

Campos entre colchetes [] devem ser substituídos pelas informações reais.

Campos entre parênteses () indicam opções a serem assinaladas.

Recomendamos a revisão por um profissional jurídico antes da adoção definitiva.

Todos os modelos devem ser apresentados em papel timbrado da instituição.

MODELO 1 — Termo de Autorização Geral (Matrícula/Ingresso)

Para ser obtido no início do vínculo da criança/adolescente com a instituição.

[NOME DA INSTITUIÇÃO]

CNPJ: [00.000.000/0001-00] | Endereço: [Rua, nº, Bairro, Cidade/UF]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VÍDEO E VOZ (USO GERAL INSTITUCIONAL)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Grau de parentesco/relação com a criança/adolescente: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos

Turma/Grupo/Projeto: _____

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO OU RECUSA:

Eu, responsável legal identificado(a) acima, declaro que:

☐ AUTORIZO ☐ NÃO AUTORIZO

a [NOME DA INSTITUIÇÃO] a capturar, armazenar e utilizar imagens (fotografias e vídeos) e gravações de voz da criança/adolescente identificada acima, exclusivamente para as finalidades institucionais descritas neste Termo.

FINALIDADES AUTORIZADAS (marque todas as que se aplicam):

- ☐ Registro pedagógico e histórico interno da instituição
- ☐ Divulgação em site oficial da instituição
- ☐ Divulgação em redes sociais oficiais da instituição (Instagram, Facebook, YouTube)
- ☐ Materiais impressos institucionais (cartazes, folders, relatórios físicos)
- ☐ Relatórios a financiadores, parceiros e órgãos de controle
- ☐ Materiais educativos e pedagógicos (apostilas, vídeos educativos)

RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES EXPRESSAS:

- A [NOME DA INSTITUIÇÃO] compromete-se a NÃO monetizar nem impulsionar conteúdos com a imagem da criança/adolescente.
- As imagens NÃO serão compartilhadas com terceiros para fins comerciais ou publicitários.
- NÃO serão publicadas informações que identifiquem a localização residencial ou rotina da criança/adolescente.
- A geolocalização (GPS) será desativada em todas as publicações.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Este Termo é válido durante todo o período de vínculo da criança/adolescente com a instituição, podendo ser revogado a qualquer momento mediante solicitação formal por escrito.

DIREITO DE REVOGAÇÃO:

O(A) responsável pode revogar esta autorização a qualquer momento, sem necessidade de justificativa, através do e-mail [email@instituicao.org] ou pessoalmente na secretaria da instituição. A revogação implica a exclusão imediata das imagens dos canais digitais da instituição.

CIÊNCIA SOBRE RISCOS DIGITAIS:

Declaro estar ciente de que a exposição em ambientes digitais envolve riscos, incluindo a possibilidade de download por terceiros, compartilhamento indevido e uso fora do controle da instituição. A [NOME DA INSTITUIÇÃO] compromete-se a adotar todas as medidas de segurança razoáveis para mitigar esses riscos.

[Cidade], _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Responsável Legal

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do(a) Representante da
Instituição

Nome: _____

Cargo: _____

MODELO 2 — Autorização Específica para Eventos

Para ser obtida separadamente para eventos, projetos especiais ou publicações específicas.

[NOME DA INSTITUIÇÃO]

AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Evento/Projeto/Atividade: _____

Data(s): _____ | Local: _____

Parceiros envolvidos: _____

Nome do responsável: _____

Nome da criança/adolescente: _____

ESCOPO DA AUTORIZAÇÃO (marque apenas o que se aplica a ESTE evento):

- ☐ Redes sociais da instituição
- ☐ Redes sociais dos parceiros: [ESPECIFICAR] _____
- ☐ Veículos de imprensa (TV, jornal, rádio)
- ☐ Material didático/publicação acadêmica
- ☐ Transmissão ao vivo (live) pelo canal: [ESPECIFICAR] _____
- ☐ Apresentações culturais
- ☐ Outro: _____

☐ AUTORIZO ☐ NÃO AUTORIZO

As mesmas vedações, direitos e obrigações do Termo Geral se aplicam a esta autorização específica.

[Cidade], _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Responsável Legal

Assinatura do(a) Representante da Instituição

MODELO 3 — Declaração de Não Autorização

Para formalizar e documentar a opção do responsável pela não autorização.

[NOME DA INSTITUIÇÃO]	
DECLARAÇÃO DE NÃO AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ	
Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável legal pela criança/adolescente _____, DECLARO que NÃO AUTORIZO a [NOME DA INSTITUIÇÃO] a capturar, armazenar ou divulgar imagens, vídeos ou gravações de voz do(a) referido(a) menor em qualquer canal ou formato.	
Estou ciente de que:	
• A instituição tomará as medidas necessárias para garantir que a criança/adolescente não seja identificada em publicações. • A não autorização não implicará qualquer prejuízo no atendimento, tratamento ou participação nas atividades. • Poderei alterar esta decisão a qualquer momento, mediante nova manifestação escrita.	
[Cidade], _____ de _____ de _____	
Assinatura do(a) Responsável Legal	Assinatura do(a) Representante da Instituição
_____	_____

MODELO 4 — Solicitação de Revogação de Consentimento

Para uso pelo responsável que deseja cancelar a autorização anteriormente concedida.

[NOME DA INSTITUIÇÃO]

SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____, responsável legal pela criança/adolescente _____, SOLICITO formalmente a **REVOGAÇÃO IMEDIATA** do consentimento anteriormente concedido para o uso de imagem, vídeo e voz da(o) referida(o) criança/adolescente.

Solicitação específica (marque o que se aplica):

- ☐ Remoção de todas as imagens/vídeos de todos os canais digitais da instituição
- ☐ Remoção apenas das publicações em redes sociais
- ☐ Remoção de material específico: _____
- ☐ Exclusão de todas as imagens dos sistemas de armazenamento internos
- ☐ Confirmação por escrito das exclusões realizadas (com prazo de até 15 dias)

Contato para retorno: _____

[Cidade], _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Responsável Legal _____

Recebido por (Instituição) / Data _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO

A instituição tem o dever de atender esta solicitação IMEDIATAMENTE, conforme art. 29 do ECA Digital.

Recomenda-se confirmar o atendimento ao solicitante em até 48 horas e concluir todas as exclusões em até 15 dias.

MODELO 5 — Notificação Interna: Criança Sem Autorização

Para uso interno pela equipe, sinalizando crianças/adolescentes que não possuem autorização de imagem.

USO INTERNO — DOCUMENTO CONFIDENCIAL [NOME DA INSTITUIÇÃO]

LISTA DE CONTROLE: CRIANÇAS SEM AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Referência: Turma/Grupo/Projeto: _____

Responsável pelo registro: _____ Data: ____/____/____

Nome da Criança	Turma/Grupo	Situação	Observação
		☐ Sem autorização ☐ Revogada	
		☐ Sem autorização ☐ Revogada	
		☐ Sem autorização ☐ Revogada	
		☐ Sem autorização ☐ Revogada	
		☐ Sem autorização ☐ Revogada	
		☐ Sem autorização ☐ Revogada	
		☐ Sem autorização ☐ Revogada	
		☐ Sem autorização ☐ Revogada	

INSTRUÇÃO PARA EDUCADORES E EQUIPE

Em qualquer atividade que envolva registro fotográfico ou de vídeo, verificar previamente esta lista.

Crianças/adolescentes nesta lista NÃO devem aparecer identificadas em publicações.

Em caso de dúvida, NÃO PUBLIQUE e consulte a coordenação.

Esta lista é CONFIDENCIAL e não deve ser exposta para alunos ou visitantes.

MODELO 6 — Política Interna de Uso de Imagem (Resumida)

Versão resumida para afixar em locais visíveis na instituição ou distribuir à equipe.

[NOME DA INSTITUIÇÃO]

POLÍTICA DE USO DE IMAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, voluntários, estagiários e prestadores de serviço que, no exercício de suas funções, possam fotografar, filmar ou divulgar imagens de crianças e adolescentes atendidos por esta instituição.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:

1. O melhor interesse da criança prevalece sobre qualquer interesse institucional.
2. Toda captura e publicação de imagem requer autorização prévia e expressa do responsável legal.
3. As imagens são usadas exclusivamente para as finalidades autorizadas.
4. A geolocalização deve estar desativada em todos os dispositivos de captura.
5. Dados pessoais (nomes completos, endereços, escolas, rotinas) nunca serão associados publicamente às imagens.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

- Fotografar ou filmar sem verificar previamente a lista de autorizações.
- Usar dispositivos pessoais para capturar imagens sem autorização da direção.
- Publicar imagens em grupos de WhatsApp ou redes sociais pessoais.
- Fotografar situações de vulnerabilidade, conflito, higiene ou situações íntimas.
- Compartilhar imagens com terceiros, empresas parceiras ou imprensa sem protocolo específico.
- Impulsionar ou monetizar publicações com imagens de crianças.

EM CASO DE DÚVIDA:

Contate imediatamente: [Nome do Responsável / DPO] | [telefone] | [email]

A violação desta política sujeita o(a) infrator(a) a medidas administrativas, civis e criminais, conforme a legislação vigente.

Última atualização: ____/____/____ Aprovado por: _____

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E FONTES OFICIAIS

Legislação Federal

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm

BRASIL. Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008. Altera o ECA para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11829.htm

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil (Marco Civil da Internet). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

BRASIL. Lei nº 14.852, de 3 de maio de 2024. Dispõe sobre o uso de redes sociais por crianças e adolescentes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14852.htm

BRASIL. Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025. Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 set. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15211.htm

Órgãos e Fontes Oficiais

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). Site oficial com orientações sobre LGPD e crianças. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd>

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD). Guia Orientativo: Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes. Brasília: ANPD, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes>

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). Resoluções e orientações sobre proteção integral. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conanda>

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Central de Atendimento à Mulher e à Criança — Disque 100. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh>

SAFERNET BRASIL. Centro de Atendimento e referências técnicas para violações de direitos na internet. Disponível em: <https://www.safernet.org.br>

UNICEF BRASIL. Relatórios e publicações sobre direitos digitais de crianças. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil>

Publicações e Referências Técnicas

BIONI, Bruno Ricardo. Proteção de Dados Pessoais: A Função e os Limites do Consentimento. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

FRAZÃO, Ana; TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato (Coord.). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e suas repercussões no Direito Brasileiro. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

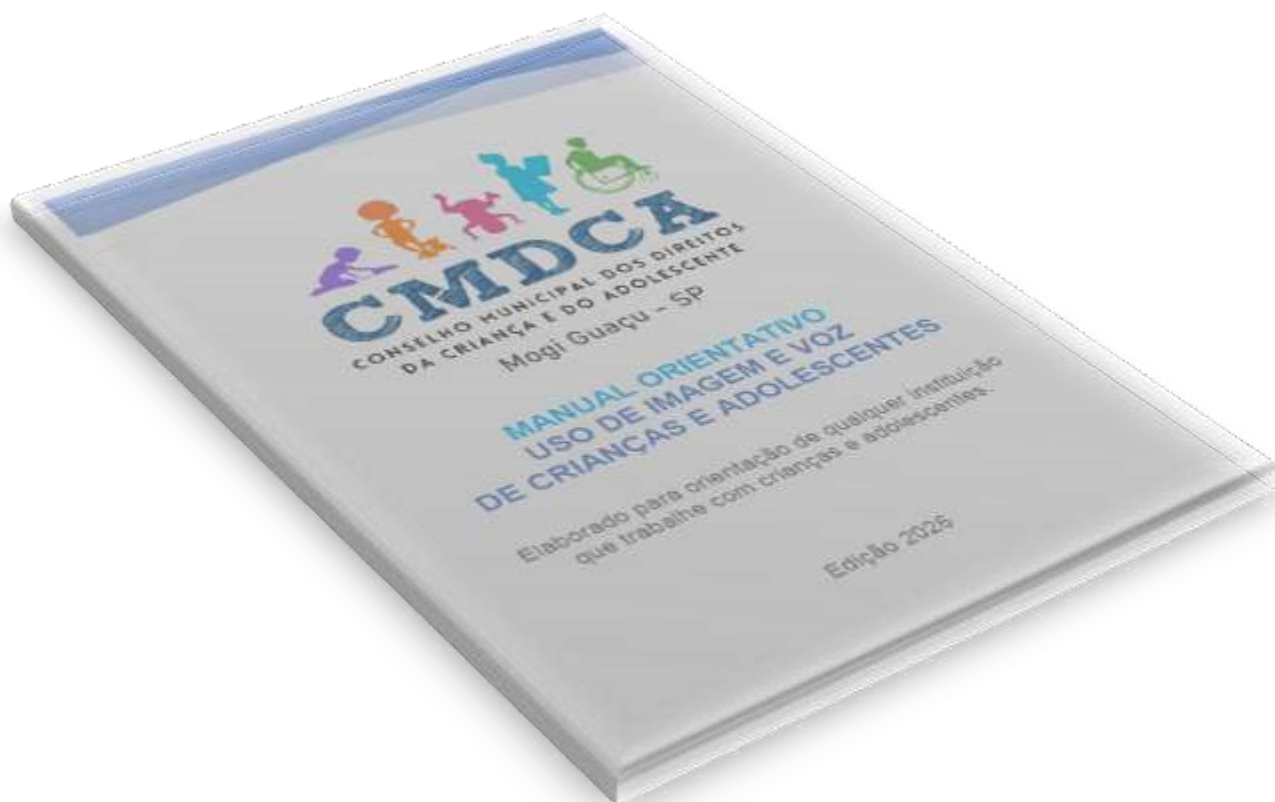
LIMBERGER, Têmis. O Direito à Intimidade na Era da Informática. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

PIOVESAN, Flávia. Temas de Direitos Humanos. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang. A Eficácia dos Direitos Fundamentais. 13. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

VERONESE, Josiane Rose Petry. Direito da Criança e do Adolescente: Nova Legislação. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2006.

Dúvidas? Entre em contato com o CMDCA do seu município.



Siga nosso Instagran:
[@cmdcamogiguacuoficial](https://www.instagram.com/cmdcamogiguacuoficial)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500340030003100390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VANDERLEI ROBERTO GABRICIO** em **02/07/2026 14:04**

Checksum: **7246D86D7FBACD568187820FE1ABC46F28753B43FBC334ED95ED28373F4E5482**



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500340030003100390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.